

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1286 /72

Aprovado em 16 / 9 /72

Aprova-se, nos termos do Parecer, a prorrogação do contrato de MAURILIO ANTONIO RIBEIRO ALVES, na Faculdade de Filosofia Ciências e letras de Ribeirão Preto.

PROCESSO CEE N° 168/68

INTERESSADO FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO.

ASSUNTO Prorrogação do contrato de MAURILIO ANTÔNIO RIBEIRO ALVES

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

CONSELHEIRO WLADEMIR PEREIRA - Relator

HISTÓRICO:

A Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Ribeirão Preto solicita seja prorrogado o contrato de trabalho do Professor Maurilio, Antônio Ribeiro Alves.

Os autos se encontram instruídos de acordo com a Portaria n° 3/72 da CESESP.

CONCLUSÃO:

Favorável à prorrogação do contrato de trabalho do Maurilio Antônio Ribeiro Alves, como Assistente, junto ao Departamento de Biologia (Disciplina de Citologia) era RDIDP, a partir de 20 /5/72, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, de Ribeirão Preto.

Em 1° de julho de 1.972

a) Conselheiro Wlademir Pereira- Relator

Câmara do Ensino do Terceiro Grau, na sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Paulo Teixeira de Camargo, Amélia A. Domingues de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Wlademir Pereira.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau  
Em 10 de julho de 1.972

a) Conselheiro: Paulo Gomos Romeo- Presidente